

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL № 07/2022

ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2022/1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 032, de 10/02/2022, publicada no DOU, de 11/02/2022, e de acordo com a legislação vigente e com a Instrução Normativa nº 05, de 17 de junho de 2015, torna público o **EDITAL Nº 07 – PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS** para os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio da Instituição.

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa
Acadêmicos – <i>Campus</i> Caxias do	Senhora de Fátima – Caxias do Sul/RS
Sul – Bloco A2, sala 315	Telefone: (54) 3204 2112

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

PERÍODO	ATIVIDADE
17/02	Divulgação do edital
17/02 a 31/03	Solicitação
05/04	Divulgação da homologação das solicitações
23/04	Aplicação das provas de certificação de conhecimentos
06/05	Resultado preliminar



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

06 a 08/05	Solicitação de recursos via e-mail para cra@caxias.ifrs.edu.br
09 a 13/05	Análise de recursos
17/05	Resultado final

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Certificação de Conhecimentos pelos coordenadores de curso está assim definido:

CURSO	CONTATO
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. Os alunos dos cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de até três componentes curriculares, por semestre, da matriz do curso.
- 3.2. Os estudantes poderão solicitar orientação prévia para solicitação de certificação de conhecimentos aos coordenadores dos cursos conforme item 2.2.
- 3.3. A certificação dar-se-á mediante a aplicação de prova teórica ou teórica-prática, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pelo componente curricular, que ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

- 3.4. O estudante que utilizar de meios ilícitos (cola, dispositivos eletrônicos) durante a realização da prova perde o direito de solicitar certificação de conhecimentos novamente, e sua prova será anulada.
- 3.5. A certificação poderá ser solicitada somente uma única vez para cada componente curricular.
- 3.6. O aluno regularmente matriculado em curso em implantação somente poderá inscreverse em disciplinas integrantes dos períodos **já ofertados pelo curso**.
- 3.7. É permitida a solicitação de no máximo três componente curriculares por edital/semestre;
- 3.8. Não é permitido solicitar certificação para componente curricular em que o aluno já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente. Isso não se aplica para componente curricular do primeiro semestre;
- 3.9. O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei.
- 3.10. Os recursos deverão ser protocolados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1, mediante formulário próprio constante no anexo I.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Preencher o <u>requerimento *online*</u> para cada componente curricular solicitado com texto informativo para justificar o pedido de certificação.
- b) Anexar ao requerimento *online* documentos que comprovem os conhecimentos do aluno em formato .PDF, **quando houver**. Os arquivos a serem enviados em formato .PDF devem ser nomeados com as seguintes informações: sigla do curso, nome completo do estudante e componente curricular. Ex: TPM Nome sobrenome Cálculo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do *campus* Caxias do Sul - IFRS (https://ifrs.edu.br/caxias/editais/).



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

5.2. Os casos omissos a este edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

Caxias do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

MAUREIN KELLY DA SILVA JESUS
Diretora-geral Substituta